

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da ausência de manifestação do postulante Aristóteles Canamary Ribeiro Filho, conforme Certidão (fl. 874), **indefiro** o pedido de fl. 858.

Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos de fls. 870-872 e do petitório de fls. 875-6, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1524/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar ENEIDA CALIXTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99514.1/5, anteriormente lotada na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Integrados de Saúde, sem prejuízo da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1484/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, Juíza do Fórum da Comarca de GRAÇA - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 02327 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2010.

DR. ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 1513/2010

Modifica a Portaria nº 1006, de 28 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos administrativos para gestão das receitas obtidas com a venda de Selos de Autenticidade Extrajudicial e para concessão de subsídios aos cartórios de Registro Civil, decorrentes de atos de registro civil gratuitos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer controles mais eficazes na emissão de documentos referentes à lavratura de instrumento público de imóvel situado fora do município de localização do cartório onde está sendo praticado o ato,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 8º e artigo 15, ambos da lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Portaria nº 1006, de 28 de agosto de 2009, que estabelece procedimentos administrativos para gestão de receitas obtidas com a venda de Selos de Autenticidade Extrajudicial e para concessão de subsídios aos cartórios de Registro Civil, decorrentes de atos de registro civil gratuitos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – dá nova redação ao §3º e acrescenta os §4º e §5º ao art. 11-A:

“§ 3º Os atos extrajudiciais a que se refere este artigo, quando praticados em desacordo com os procedimentos para eles estabelecidos, não se revestem da validade e eficácia que lhes são próprios.” (NR)

“§ 4º Os documentos, certidões, segundas vias e trasladados decorrentes de instrumentos públicos de contratos referentes a imóvel situado fora do município de localização do cartório onde está sendo praticado o ato, deverão conter o Selo 15 - Notarial IV – Selo Especial (Escritura com Valor Declarado).

§ 5º Os valores dos emolumentos relativos a atos praticados nos códigos de atos 2032 e 2033, serão os mesmos determinados para o ato descrito no código 2019 da Tabela II (ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS) a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008.” (AC)

II – Acrescenta ao Anexo IV (art. 24 da Portaria 1.006/2009), os seguintes códigos de ato:

Código do Ato	Descrição dos Atos	Tipo Selo
2032	Certidão/ segunda via (imóvel fora do município)	Selo 15
2033	Traslado de escritura (imóvel fora do município)	Selo 15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2010.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicado por Incorreção

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 179/2010

Ficam convocados a comparecerem ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para tratarem do processo de nomeação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de ANALISTA JUDICIÁRIO (ÁREA JUDICIÁRIA E ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA), TÉCNICO JUDICIÁRIO (ÁREA JUDICIÁRIA E ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA) e ANALISTA JUDICIÁRIO (EXECUÇÃO DE MANDADOS), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, realizado sob o Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça do dia 05 de agosto de 2008, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicado por incorreção no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009, conforme a publicação dos atos tornando as convocações sem efeito, bem como desistências, publicado no DJ do dia 05.10.2010 e exonerações publicadas no DJ de 05.10.2010, a seguir relacionados:

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

CLAS.	NOME
226	LEANNE ARAUJO HOLANDA
227	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA
228	RODRIGO MELLO MARINHO
229	LILIA QUEIROZ RIBEIRO
230	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

CLAS.	NOME